



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **41º CONSELHO DIRETOR**

### **51ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*San Juan, Porto Rico, 27 setembro a 1 outubro 1999*

---

### ***RESOLUÇÃO***

#### ***CD41.R9***

### **SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS) NAS AMÉRICAS**

*O 41º CONSELHO DIRETOR,*

Tendo examinado o relatório sobre a síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS) nas Américas (documento CD41/9);

Levando em conta as características e tendências da epidemia de HIV/AIDS nas Américas, que está afetando um número cada vez maior de homens jovens, mulheres e crianças vulneráveis;

Ciente da conhecida e importante associação da transmissão do HIV com a presença de outras infecções sexualmente transmissíveis; e

Reconhecendo os esforços envidados, os conhecimentos especializados e a experiência obtida ao longo dos últimos 15 anos pelos programas nacionais contra a AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis no que se refere à prevenção da transmissão sexual, hematogênica e perinatal do HIV na Região,

#### ***RESOLVE:***

1. Instar os Estados Membros a:
  - a) ampliar ainda mais a resposta nacional contra HIV/AIDS, procurando uma participação mais ativa das organizações não-governamentais, do setor privado, das pessoas portadoras de HIV/AIDS, das organizações religiosas e de outros grupos da comunidade;

- b) continuar fortalecendo a capacidade regional no tocante à prevenção e ao controle das infecções sexualmente transmissíveis, principalmente a causada pelo HIV, especialmente nas áreas de diagnóstico de laboratório, aquisição de medicamentos, vigilância epidemiológica e atenção e manejo de pacientes;
  - c) prestar especial atenção à transmissão sexual e perinatal do HIV e à prevenção e controle de outras infecções sexualmente transmissíveis mediante a adoção e/ou adaptação de normas e protocolos mundiais e regionais;
  - d) manter os avanços verificados durante o último decênio no tocante à prevenção da transmissão hematogênica do HIV e de outros agentes patogênicos, mediante o treinamento constante do pessoal de saúde, mais ampla educação e informação do público e aplicação da garantia de qualidade nos laboratórios e bancos de sangue;
  - e) elaborar e aplicar protocolos nacionais para proporcionar atenção integral às pessoas com HIV/AIDS, levando em consideração normas de qualidade, eficiência e equidade que permitam melhorar a qualidade da vida das pessoas afetadas pela epidemia;
  - f) desenvolver ações integradas de prevenção, tratamento e atenuação dos danos causados à saúde pelo uso de drogas, em particular as injetáveis, como recurso importante para reduzir HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis;
  - g) assinalar a importância de se contar com um grupo temático mais amplo nas Nações Unidas, apoiando e fortalecendo a resposta nacional à HIV/AIDS de acordo com as prioridades nacionais estabelecidas por cada país;
  - h) promover a criação de redes e mecanismos de cooperação binacionais, multilaterais, Sul-Sul, ou regionais na área de HIV/AIDS, particularmente onde houver grande mobilidade populacional, que permitam o desenvolvimento de projetos regionais para a prevenção de HIV/AIDS nestas populações.
2. Solicitar ao Diretor que:
- a) mantenha os Estados Membros informados sobre os acontecimentos que se verifiquem com relação aos mecanismos regionais para a aquisição de medicamentos antirretrovíricos, a fim de proporcionar uma atenção médica equitativa, apropriada e eficaz às pessoas com HIV/AIDS e de prevenir a transmissão de mãe a filho;

- b) continue fortalecendo a capacidade técnica do setor da saúde mediante a formação de alianças com associações profissionais nacionais e regionais, bem como instituições acadêmicas e de pesquisa e organizações não-governamentais relevantes, sem deixar de preservar e fortalecer a capacidade nacional de que dispõem os ministérios da saúde, as instituições de seguridade social e outras instituições que prestam serviços de saúde.

*(Sétima reunião, 30 de setembro de 1999)*